



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 243/18 - Autógrafo nº 194/18 - Proc. nº 5.663/18 - CMV

LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a Corporação Musical de Valinhos.

Recebido
13 DEZ 2018
09:00
Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAJI

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 307, de 20 de junho de 1961, com redação dada pela Lei nº 827, de 27 de junho de 1970, a Corporação Musical de Valinhos, associação sem fins econômicos inscrita no CNPJ sob n.º 45.363.447/0001-63.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 11 de dezembro de 2018.

Israel Scupenaro
Israel Scupenaro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 243/18 - Autógrafo nº 194/18 - Proc. nº 5.663/18 - CMV

fl. 02



Luiz Mayr Neto
1º Secretário



Alécio Maestro Cau
2º Secretário